

Contrato SECEL N°: 13-2017-10C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o Município de FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 980 - CENTRO, representada pelo Exmo. Sr. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO, autorizado pelo art. 86 XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, M. DA SILVA FERREIRA EIRELI - ME, CNPJ: 24.300.359/0001-42, situada à: RUA ÁGUA VERDE, 518 - PARQUE IPÊ - CEP:44054-570, FEIRA DE SANTANA - BA, representada por: MAURICIO DA SILVA FERREIRA, CPF: 943.716.795-87, denominada CONTRATADA. Observada a inexigibilidade de licitação nº 1-2017-10I, exarada nos autos do processo administrativo n° 5-2017 (art. 60 inciso III da Lei Estadual n° 9433/05) mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente contrato:

APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DAS ATRAÇÕES: PEGADA LOVE R\$ 2.500,00; BETO CARDOSO R\$ 2.500,00; MARCIO ALVES R\$ 4.000,00; CHARANGA ALVORADA R\$ 3.000,00 NO DIA 07/01/2017, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS DE CADA ATRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O preço total a ser pago é de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Observada a seguinte forma de pagamento: 1 parcela(s).

Ficando certo e ajustado que as parcelas mencionadas somente serão liberadas após a apresentação, pela Contratada, dos documentos referidos no item 5.3 deste instrumento contratual.

2.2 - O preço acordado compreende todos os custos da execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados à mobilização de mão de obra e materiais necessários a efetivação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER / SEC.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Projeto/Atividade: 2044 - REALIZACAO E APOIO A EVENTOS E FESTEJOS POP. E COMEMORATIVOS Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERV.TERCEIROS - P. JURIDICA Fonte de Recurso: 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

gegent the Constitution of the Assertion of the Assertion

. . .

; ,

.

• A second second



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- Observar as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 4.2- Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecido, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustes monetários, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 4.3- Oferecer a Contratada todas as informações condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.
- 4.4- Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de penalidades, nos termos deste CONTRATO, no caso de descumprimento de qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Observar fielmente as cláusulas e condições por força deste instrumento.
- 5.2- É de inteira responsabilidade da Contratada a execução dos serviços objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente, sendo ainda de sua responsabilidade, toda mão-de-obra necessária à execução dos trabalhos,utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material necessário a efetivação dos serviços.
- 5.3- Responder pelos danos causados, diretamente a Contratada ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- 5.4- Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento dos serviços aqui contratados e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para a Contratante.
- 5.5- Manter, durante a vigência deste CONTRATO todas as condições exigidas na ocasião da contratação, notadamente a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo por Serviço FGTS (CRF), perante a Seguridade Social (CND), quanto à Divida Ativa da União e quanto aos Tributos e Contribuições Federais, incluindo COFINS e PIS/PASEP, quando for o caso;
- 5.6- Cumprir fielmente, durante a execução do serviço contratado, as leis federais, estaduais e municipais vigentes, especialmente a Lei 9.610/98 (Direitos Autorais), sendo considerada a única responsável pelas infrações cometidas, inclusive aquelas relacionadas ao descumprimento de disposições previstas em Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho;
- 5.7 Permitir amplo acompanhamento da prestação do serviço contratado pela CONTRATANTE;
- 5.8- Ressarcir à CONTRATANTE ou terceiros prejudicados em caso de danos causados em decorrência da execução do serviço objeto deste CONTRATO, imediatamente após notificação por escrito;

and and the second of the seco

• .

.

.

.

.



- 5.9 Submeter pedido de substituição de qualquer artista integrante da equipe do espetáculo à prévia aprovação da CONTRATANTE, devendo o substituto possuir qualificação compatível com a do substituído, vedada a substituição do artista principal do espetáculo;
- 5.10- Permitir a filmagem do espetáculo pela CONTRATANTE e/ou por rede pública de TV ou a quem indicado;

CLÁUSULA SEXTA - PARALISAÇÕES

6.1- A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – ÔNUS FISCAIS

7.1- Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre este CONTRATO ou seu objeto, podendo a CONTRATANTE, a qualquer momento, exigir da CONTRATADA a comprovação de sua regularidade.

Parágrafo único - Fica, desde logo, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

- 8.1- Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.
- § 1º É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.
- § 2º A inobservância, pela CONTRATADA, do disposto no parágrafo primeiro acima, sujeitará esta à responsabilização por eventual protesto do título indevidamente posto em circulação, bem como ao pagamento de multa no valor correspondente a 3 (três) vezes o valor atualizado do título e, ainda, à proibição de licitar com a Administração por um período de até 2 (dois) anos, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993.

KANDER BURGER BURGER SERVICE

• •	 •	

..

* 2 × 4

•

•



CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

9.1- Fica estabelecido que a CONTRATADA é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastado a CONTRATANTE, em qualquer hipótese, de responsabilidade, direta ou indireta, trabalhista ou previdenciária.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas que esta tiver, decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização de empregados da CONTRATADA, pela CONTRATANTE e suas subsidiárias, em razão do Enunciado nº 331, inciso IV, do Tribunal Superior do Trabalho.
- II. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos na execução do serviço objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

- 10.1- Em caso de atraso injustificado no fornecimento ou de inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação do disposto nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do CONTRATO por qualquer descumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO; e
- c) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de participar de Licitação e de contratar com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Feira de Santana.
- § 1^{9} As penalidades previstas nas alíneas "a" e "c" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", conforme o caso.
- § 2º Quando da aplicação da penalidade prevista na alínea "b" desta Cláusula, fica a CONTRATANTE, desde logo, autorizado a reter e compensar, dos créditos da CONTRATADA, o valor da multa devida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1- O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável, ou judicial, observadas as situações atípicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados à Administração, conforme a legislação aplicável.

.

.

. ,

· •



- 11.2- Por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;
- 11.3- Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e
- 11.4- Por via judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XI e XVIII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) do valor global atualizado deste CONTRATO, considerada dívida líquida e certa, autorizando o CONTRATANTE a aplicar o disposto no Artigo 80, incisos I a IV, da Lei 8.666/93, no que couber.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII e XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

12.1- Sem prejuízo no disposto na cláusula oitava do presente contrato, aplicar-se-á a Contratada, no caso de infração das obrigações aqui contidas, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1- Os atributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 13.2- Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto e quaisquer ajustes complementares que criem ou alterem direitos e obrigações efetuar-se-ão por escrito e serão assinados pelos representantes das partes.
- $\S~1^{\circ}$ A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- É eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem às partes justas e de acordo, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores idôneas e capazes, sendo uma via para Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

•

.

·



Contratante

MAURICIO DA SILVA FERREIRA

Contratada/

Testemunhas:

RG: 0708/03/15-36

CPF: 383/803465-72

Joseph Floreiro do Silies

CPF: 024.576/3574

e gran ·

•

,

r

•



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahla SALVADOR, **SÁBADO**, 7 DE JANEIRO DE 2017 - ANO Œ - № 22.092

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL. O Município de Boquira publica a sessanção do Prepão Presencial er 001/2017, às 06/30 h, no dia 19/01/2017, na Sala de Uchaphes de Prefeitura, objetivendo a contratação de empressação de ramo, para fornecimento partodado de medicamentos, maistriais persoas, oderodológicos, de laboratión e nadologic para servir à Farmados Básica e Unicidades de Salado deste Município de Boquira-BA, em conformidade erom Edital que podrás sem adoptido na sede da Prefettura e informeções constantes no Búnico Oficial Boquira, do de desarborho de 2017. Destrom Maia Prinhetio — Promotion.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2017. Objeto: Cadaxtramento de grupos formais e informais pare aquisição de phranos alimentacios da agricultura tambiar para a alimentação secolar para alunos de Rede Municipal de Ensino, Data: 3001/2017.14:20 hs. Menor Preço Unitário. Editar na Difésão de Liciações, Fone: (77) 3455 1412. Caculé, 06/01/2017. Helder P. Prates – Presideries OPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

TOMADA DE PREÇOS N°. 01TP/17. Toma público para contratação de serviços de suporte Ménico astermo em gestão pública; menor preço por tem, abentura/2001/2017 às 08h, no setor de licitações edifeits no setor de Richações ou peto email copelariam/2017@paralloom, Andreisloom Buhorano – Prissidente CPL.

MUNICÍPIO DE CORIBE

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016 — DESERTA - O Município de Coribe - Estado da Bahía, toma público que nos termos da Lei n.º 8.886/33 e attenções, quando de realização de licitação par a Contratação de empresa para execução de serviços de construção de atradas vidende no tendo que liga a Localdade de Pauso Alo ao Distrito de Descoberto no interior do Município de Corise, que sebruna setivar prevista para o de 2/1/20/16 às 009/20/07m, no declarada deserta por não accudirem interessados. Coriba - Bahía, 22 de dezembro de 2016. Diego Suedy Rocha Silva Lopes - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2-217-10D - CONTRATO N° 12-201710C. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, PROCESSO SOMMÉNISMENO N° 4-2017. Repatição
interessadas: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL
DA ATRAÇÃO BANDA MALICIA: 10D VERGONINA NO DIA OTRIZOTI, NO EVENTO FISTA DE REIS NO BISTITO DE
TOUARUÇU - SHOW COM DURAÇÃO DE SO MINITIOS. CONTRATADO. JAS PEREBRA PRODUÇCES E EVENTOS - ME,
VALOR GLOSAL: RS 4,000,00 (quatromi Irasis) Assinatura do Contrato: 0,001/2017. Feera de Samena, 0,001/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1-2017-101 - CONTRATO Nº 132017-102, CONTRATANE: PREFETURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. PROMISO Administrativa de 5-2017, Reputição
Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUNTURA ESPORTE E LAZER Digino: APRESENTAÇÃO COM BROW MUSICIAL
DAS ATRAÇÕES: PECADA LOVE: BETO CARDOSO, MARCIO ALVES: CHARANGA ALVORADANO DIA DITICETT, NO
EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRATO DE TOUARUÇU SHOW COM DURAÇÃO DE 10 MINUTOS DE CADA ATRAÇÃO.
CONTRATAÇÃO: M. DA SILVA PERREIRA EMELL - ME. VALOR QUOBAL: RS 1200000 (dotar mil reals) Assichativa de Communication.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 4-2017-101 - CONTRATO N° 11-2017-102. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRADE SANTANA, Processo administrativo n° 3-2017, Repartição interessated: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DAS ATRAÇÕES: GRUPO DO GEISADO DE TROUARUCJ, MT ARROCHADEIRA, GERA SANDA NO DIA OSPICITATO NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIGUARUCJU SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS DE CADA ATRAÇÃO, CONTRATADO, SEN NETO PRODUCOSE SE VENTOS - ME. VALOR GLOBAL: RS 20,000,00 (vine mã real; Assintana do Cortesto: 03/01/2017, Feira de Santana, 03/01/2017,

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3-217-10D - CONTRATO N° 9-201710C. CONTRATANTE: PREFETURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, PROCESSO administrativo n° 4-2017. Reperição
Intersanda: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL.
DA AITRAÇÃO BANDA KKOTE É ESSE NO DIA BOSUZOTI, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIDUARUÇU - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: TEONILIO RUSERIO CAMPOS FILHO-VALOR GLOBAL: R\$
6.000.00 (olto mil resis) Assinatura do Contrato: 03/01/2017. Feira de Santana, 03/01/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1-2017-101 - Processo Administrativo nº 5-2017. Reperição Interressada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICIAL DAS ATRAÇÕES, PEGADA LOVE; BÉTO CARGOSO: MARCIO ALVES: CHAPANIGA AUXORADANO DIO 4701/2017, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIDULARQUI SHOW COM OURAÇÃO DE 90 MINUTOS DE CADA ATRAÇÃO. CONTRATADO: M. DA SUAV FERREIRA EIRELI - ME. VALOR OLOBAL: SR 12,00,00 (doze mil reses) Ampure legat Ant. 50, M. d. Lei Estadus 91,435/05. Combiérando o Priveror de Procuradoria Geral do Mandiglo, ratilico a MEXIGISTILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto edima mendorado. Feira de Samana, (2001/2017, José Rohaldo de Carvisho - Pierfeto Municipol.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 4-2017-101- Processo Administrativo n° 3-2017. Repetição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CILITURA, ESPORTE E LAZER, Dejeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DAS ATRAÇÕES. GRUPO DO REISADO DE TIGUARUCU, INT ARROCHADERIA, GIERA SAMBA NO DU 6801/2017. NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIGUARUCU SHOW COM DURAÇÃO DE 80 MINUTOS DE CADA ATRAÇÃO. COMPRATADO: SINN NETO PRODUCOES E EVENTOS: ME, VALOR GLOBAL: R\$ 20,00.00 (vinte mit resis) Amparo legial AT. 80, 8, de la Estadus 9-2 3/303. Considerando o Parecer de Procuradoria Garria do Municipio; ristido a INEXIGIBALIDADE DE UCITAÇÃO para o objeto acime mencionado, Fetra de Sentana, 03/01/2017. José Ronatio de Carvatho - Prafetio Minnicipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016CPL/PMI/BA. O Pretis Mun. de Ibolivana, no uto de suas ambulções legals toma público à homologação do processo incitatorio TP nº 005/2016-CPL/PMI/BA e a adjudicação do cipido à empresa vencedoria BRIGA E CHAGAS LTDA-MÉ, com o valor total de 76 145.557.20 (comb a cuseronte a notes mil e quántientos e novemia e sate resiste a triba cantivarsa), por apresenter proposta com o mando preço global, indevente ao Processo nº 009/2015, cuito objeto é a conditação de empresa en obras e servições de empresa proposta com o mando preço global, indevente ao Processo nº 009/2015, cuito objeto é a conditação de empresa de combunidad de substituição de substituição de empresa de combunidad de substituição de substituição de substituição de substituição de substituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ETRECES UMA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016CPL/PMI/BA. O Preteiro Mun. de Ibotirama, no uso de suas arbudobes tegais toma público a homologopédo do processo
ESENVICOS LIDAME, com o valor total de RS 166.828,17 (certo o assantia e sola mil a solutoridos e vide e orta resia e
despressão centracia, por apresentar proposta com o memor pracop públic, referente so Processo 1/02/2016, du objeto é a
contratição de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de uma praça com prita de
state no Municipal de Ibotiram. O processo Bidatório encontra-se com vista tranqueada aos Interessados. Claudir Terence
Lessa L de Ofiveirs - Preteito Municipat.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-CPUPMIBA. O Profeio Nun. de Bolizana, do uso de sinte anti-tudos bolizana, do uso de sinte anti-tudos bolizana. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO É ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS № 002/2016CPL/PMIPBA, O Prefeito Nun de Boitrama, o ouzo de suss strabujões legais toma público à homologação do processo
liditation 7 P m 002/2016-CPL/PMIPBA e a adjudicação do cibito à empresa vencedora CONSTRUTICRA AVERNAL LIDIA,
com o vater totad de RI 76-24.3 I (seiente a lesti find é duzernis a quaerza e a bite resis construction) prosposta com o menor praço global, referente ao Processo nº 034/2016, cujo objeto é a contracção de empresa
represidação ae engenhania corti para prestação de Senriços na Construção e instatação de 02 (dusta). Accessivas de
Saúde, no Município de libotrama-dão. O processo Scitatório encontra-se com vista tranqueada aos interessados. Fátio Kade
G. de Souta - Sose. Mun. de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NºS 03 E 06/2017- A Prefebra Municipal realizará día 2001/2017, na sede da perfoltura conforme EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 as 10.00n para acquisição de combustrives, respenta (aña) e abrificantes pera stender às necessidades deste municipo/PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, de 14/00n, para equitação de diversos medicamentos, materials e equipamentos, para atender às demendade deste municipo/LUSA/PRE, 005/2017/5 Sorals Luz Pereza - Preposête Municipo/LUSA/PRESENCIAL Nº 003/2016, de 14/00n, para equitação de diversos medicamentos, materials e equipamentos, para atender às demendade deste municipo/LUSA/PRESENCIAL Nº 003/2016, de 14/00n, para equitação de diversos medicamentos de substitución de consensos de consensos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA

AVISO DE ABERTURA - PREGAO PRESENCIAL N°001-2017- O Proporto Didel do Municipio de Nova
Vigora-8A, comunica nos iplemestados que terá restazer no da 19 de jameiro de 2017, de 00º-00min horas, na sela de
Comissão de Liberdo, de Segunda é Senta-Nira, no horido de Comissão de Liberdo, de Segunda é Senta-Nira, no horido de Comissão de Liberdo, de Segunda é Senta-Nira, no horido de Comissão de Liberdo, de Segunda é Senta-Nira, no horido de Comissão de Liberdo, de Segunda é Senta-Nira, no horido de Comissão de Liberdo, de Segunda é Senta-Nira, no horido de Comissão de Liberdo, de Segunda é Senta-Nira, no horido de Comissão de Liberdo, de Segunda é Senta-Nira, no horido de Comissão de Liberdo, de Segunda é Senta-Nira, no horido de Comissão de Liberdo, de Senta-Nira, no horido de Senta-Nira, no horido

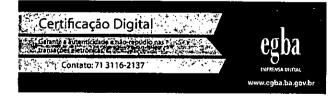
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
039/2016 - A Pregodire de Prof. Mun. de Riacho de Sentana, 8.a., com haco ne Loi 10 520/2020 de Lei 8. 656/33, torna
público que está aberta o Pregio Presencial sobre o eletrema de Registro de Preços n.º 039/2018, objetivando a
sociação de São Liquerillo de Periodes (020-), (das de coninha, com paso de 13 de acida botiligo), destinado a sinader as
necessidades das Secretarias Municipals de Agricultura e Abastecimento. Administração, cultura, Esporte e Luser,
initerastrutor a Serviços Utolancio e Meio Ambiente, devise município, do Soo menor perco por liem. Abertura: 1901/2017,
As debajomin ha. O edital completo poderá ser adquerto na sede da Presibura Municipal de Racho de Santana, situada
as Praza, Monacho de Cartino, Riacho de Santana - Bahla, ou pote site www.riachodesantana.ba.grob.r.
Riacho de Santana, 050/12017, Luiza Prisociada Guodes Cumiradas - Pregodera Municipal
AVISO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO
del 2016 - A Presociata de Presibuto de Santana.

AVISO ABENTUMA PHEGAO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
040/2016 - A Preçoeira de Pret. Mun, de Rizerto de Santana, Ba, com futoro na Lei 10.520/2202 c/r.Lei 8.660/31, iomo
público que está aberta o Pregão Presencial eobre o eletema de Registro de Preçoe nº 040/2016, objetivando a
Contratação de empresa especializado para aquisição de Oxiginio, Ar medicinal e acessórios para atender se
necessórios de Serviço de Oxigenetração de Hospital e Masermácidos Amásic Coustino, deste municipo, do por menor
proço global por lote. Abertura: 19/01/2017, ás 10/00/min hs. O adral completo poderá ser adquiráto na sede da
Prestatura Municipal de Rizado de Santana, atuada na Parga Monesarho Todisa, 321, Centro, Riacado de Santana, atuada na Parga Monesarho Todisa, 321, centro, Riacado de Santana, atuada na Parga Monesarho Todisa; por
Prescovira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - Objeto: Prestação de Serviços de Retorma e Ampliação de Escolas do Município de Silio do Matoriga, Abertura da 23.01.2017 as 10:00hs. O Edital satá a disposição na Prefeitura das 6:00 às 12:00hs. 06.01.2017. Jonas F, das Neves — Presidente



.

,

. . .

.

. .

.

• •

•

DECRETO Nº 10.170, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Reedita o Decreto nº 9.300, de 14 de agosto de 2014, que "Normatiza a movimentação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Feira de Santana."

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados a movimentar a conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Feira de Santana, sejam por impressão gráfica ou por quaisquer meios eletrônicos, as seguintes pessoas:

I - José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal

II - Ildes Ferreira de Oliveira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

III - Ana Maria de Cerqueira Figueiredo - Tesoureira do Município

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPALES

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSÓN SANTOS ALMEIDA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

LICITACÕES

EXTRATO DO CONTRATO NEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1-2017-101

CONTRATO N° 13-2017-10C CONTRATANTE: PREFEITURA, MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Processo administrativo nº 5-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MÚSICAL DAS ATRAÇÕES: PEGADA LOVE; BETO CÁRDOSO; MARCIO ALVES; CHARÂNGA ALVORÁDANO DIA 07/01/2017; NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS DE CADA ATRAÇÃO. CONTRATADO: M. DA SILVA FERREIRA EIREL. ME VALOR GLOBAL: RS 12:000.00 (doze mili reais) Assinatura do Contrato: 03/01/2017. Feira de Santana; 03/01/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2.217.10D

CONTRATO N° 12-2017-10C. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Processo administrativo nº 4-2017. Repartição interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BÂNDA MALICIA 100 VERGONHA NO DIA 07/01/2017, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: JAS PEREIRA PRODUÇOES E EVENTOS - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatromil reais) Assinatura do Contrato: 03/01/2017. Feira de Santana, 03/01/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3-217-10D

CONTRATO N° 9-2017-10C. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Processo administrativo nº 4-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA KIXOTE É ESSE NO DIA 08/01/2017, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO.VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Assinatura do Contrato: 03/01/2017. Feira de Santana, 03/01/2017.



· .

•

.